LEI Nº 1620/2004

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI E O SINDICATO RURAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Piumhi, tendo como finalidade a cooperação mútua entre os convenentes objetivando incrementar as festividades de comemoração do aniversário da cidade, a ser realizada no dia 15 de julho de 2004, com portões franqueados ao público em geral, por ocasião da realização da 25ª Exposição Agropecuária de Piumhi, que ocorrerá nas dependências do Parque de Exposições *"Tonico Gabriel"*, com apresentação de shows.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Piumhi o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária *nº 2.04.2.13392.0008.2059-339039-Promoção Apoio Festas Populares* prevista no orçamento em curso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piumhi, 14 de Julho de 2004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal